



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
LAZIO11 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.904.514/0001-99
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de dezembro de 2024 às 14h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **LAZIO11 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 49.112.611/0001-10 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo ("Atual Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 ("Nova Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** a alteração da taxa paga pela prestação de serviços de gestão ao Fundo; **(iv)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo"); e **(v)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a **ABERTURA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**, de **COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.851/0001-72, para **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Nova Gestora"); **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a



qualquer tempo ou título; (iii) a alteração da taxa paga pela prestação de serviços de Gestão ao Fundo, nos termos do Artigo 13, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo; (iv) a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo”); e (v) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3E793BA4BD...
Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892E69A428...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E889E8D9A791E
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Amanda Santana de Lima

D023DBDA220C4B5...
COMPOSTELA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Atual Gestora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3E793BA4BD...
GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Nova Gestora